



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

23 de novembro de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 310

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DO XINGU**

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito

**ROGÉRIO SOARES PEREIRA**  
Vice-Prefeito

**HIRAM PAES DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

**SUELLEN RAFAELA DE MELO**  
Procuradora Geral do Município

## ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu ([www.vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriaoxingu.pa.gov.br)). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

## SECRETARIADO

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**GRIMARIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

**DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

**HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

**ALAN OLIVEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

**NESTA EDIÇÃO:**

**LEI Nº 352/2023 ----- PÁG 01/06**

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: [gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://vitoriaoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx prefeitura\_vx



## NESTA EDIÇÃO: LEI Nº 352/2022

LEI Nº 352, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar Adicional no valor de **R\$ 37.466.640,00 (Trinta e Sete Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)**, com o objetivo de suplementar as dotações abaixo discriminadas:

	R\$	FONTE
<b>10030412200052001-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>30000000-DESPESAS CORRENTES</b>	<b>475.000,00</b>	
<b>31000000- DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>210.000,00</b>	
31901100-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	210.000,00	15000000
<b>33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>265.000,00</b>	
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00	15000000
<b>10030412200052003-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA</b>		
<b>30000000-DESPESAS CORRENTES</b>	<b>129.000,00</b>	
<b>31000000-DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>129.000,00</b>	
31900400-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.000,00	15000000
31901300-OBRIGAÇÕES	48.000,00	15000000
<b>1004041220005-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>30000000-DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.560.000,00</b>	
<b>31000000-DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	
31900400-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00	15000000
31901100-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	700.000,00	15000000
<b>33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.560.000,00</b>	
33901400-DIARIA	10.000,00	15000000
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	15000000
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	17090000
33903300-PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	50.000,00	15000000
33903500-SERVIÇO DE CONSULTORIA	200.000,00	15000000
33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.000.000,00	15000000
33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	300.000,00	17090000
<b>40000000-DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>44000000-INVESTIMENTOS</b>	<b>100.000,00</b>	
44905100-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	15000000
<b>10050412300052010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>		
<b>30000000-DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.095.000,00</b>	





**NESTA EDIÇÃO: LEI Nº 352/2022**

<b>31000000-DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>330.000,00</b>	
31901100-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00	15000000
31901300-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	15000000
<b>33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>765.000,00</b>	
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	15000000
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	17090000
33903300-PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	25.000,00	15000000
33903500-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	15000000
33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	140.000,00	15000000
<b>10051230052011-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS</b>		
<b>30000000-DESPESAS CORRENTES</b>	<b>170.000,00</b>	
<b>33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>170.000,00</b>	
<b>33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ</b>	<b>170.000,00</b>	<b>15000000</b>
<b>10050484100002012-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA</b>		
<b>40000000- DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>730.000,00</b>	
<b>40000000- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>730.000,00</b>	
46907100- PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	730.000,00	15000000
<b>1005288462013- ENCARGOS COM PASEP</b>		
<b>30000000- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>700.000,00</b>	
<b>33000000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>700.000,00</b>	
33904700- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700.000,00	15000000
<b>10062060500032014- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>		
<b>30000000- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>790.000,00</b>	
<b>33000000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>790.000,00</b>	
33903000- MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	17090000
33903900- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	190.000,00	17090000
<b>40000000- DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>75.000,00</b>	
<b>44000000- INVESTIMENTOS</b>	<b>75.000,00</b>	
44905200- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	15000000
<b>1006206051004- PROJETO INTEGRADO DE PSICULTURA</b>		
<b>30000000- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>76.000,00</b>	
<b>33000000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>76.000,00</b>	
33903000- MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00	15000000
<b>10071512200522016- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA</b>		
<b>30000000- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000.000,00</b>	
<b>31000000- DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	
31900400- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800.000,00	15000000
31901300- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	15000000





**NESTA EDIÇÃO: LEI Nº 352/2022**

<b>33000000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000.000,00</b>	
33903000- MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	15000000
33903000- MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	17090000
33903900- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	3.000.000,00	15000000
33903900- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	500.000,00	17090000
<b>0103100012025- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>		
<b>30000000- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>512.520,00</b>	
<b>33000000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>512.520,00</b>	
33901400- DIÁRIAS	54.600,00	15000000
33903000- MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00	15000000
33903500- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	194.000,00	15000000
33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	195.920,00	15000000
<b>40000000- DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>24.360,00</b>	
<b>44000000- INVESTIMENTOS</b>	<b>24.360,00</b>	
44905200- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.360,00	15000000
<b>0103100012026- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CÂMARA</b>		
<b>30000000- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>430.000,00</b>	
<b>33000000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>430.000,00</b>	
31900400- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000,00	15000000
31901100- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	320.000,00	15000000
<b>0103100012027- AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA</b>		
<b>40000000- DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>78.120,00</b>	
<b>44000000- INVESTIMENTOS</b>	<b>78.120,00</b>	
44905100- OBRAS E INSTALAÇÕES	78.120,00	15000000
<b>10071545105011007- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS</b>		
<b>40000000- DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>900.000,00</b>	
<b>44905100- INVESTIMENTOS</b>	<b>900.000,00</b>	
44905100- OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	15000000
44905100- OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	17090000
<b>10071545105011009- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS</b>		
<b>40000000- DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	
<b>41000000- INVESTIMENTOS</b>	<b>1.000.000,00</b>	
44905100- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	15000000
<b>10071751206111011- CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		
<b>40000000- DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	
<b>44000000- INVESTIMENTOS</b>	<b>1.000.000,00</b>	
44905100- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	15000000





**NESTA EDIÇÃO: LEI Nº 352/2022**

10071751206111012- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO		
40000000- DESPESA DE CAPITAL	1.300.000,00	
44000000- INVESTIMENTOS	1.300.000,00	
44905100- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00	17010000
10072678200181019- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
40000000- DESPESA DE CAPITAL	1.500.000,00	
44000000- INVESTIMENTOS	1.500.000,00	
44905100- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	17010000
10082781204711023- CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
40000000- DESPESA DE CAPITAL	300.000,00	
44000000- INVESTIMENTOS	300.000,00	
44905100- OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	15000000
13091030102011024- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
40000000- DESPESA DE CAPITAL	300.000,00	
44000000- INVESTIMENTOS	300.000,00	
44905100- OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	15001002
13091030102011025- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UNIDADE DE SAÚDE		
40000000- DESPESA DE CAPITAL	200.000,00	
44000000- INVESTIMENTOS	200.000,00	
44905200- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	15001002
13091030102012032- MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA		
30000000- DESPESAS CORRENTES	600.000,00	
33000000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	
33903000- MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	16000000
1309103012037- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
30000000- DESPESAS CORRENTES	2.300.000,00	
31000000- DESPESA COM PESSOAL	1.400.000,00	
31900400- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00	15001002
31901100- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	500.000,00	15001002
31901300- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00	15001002
33000000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000,00	
33903000- MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	15001002
33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	600.000,00	15001002
14011212200042047- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
30000000- DESPESAS CORRENTES	3.668.000,00	
31000000- DESPESA COM PESSOAL	1.168.000,00	
31900400- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00	17090000





**NESTA EDIÇÃO: LEI Nº 352/2022**

31901100- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	700.000,00	15001001
31901300- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00	15001001
<b>33000000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.500.000,00</b>	
33903000- MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	15001001
33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	1.000.000,00	15001001
<b>40000000- DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>300.000,00</b>	
<b>41000000- INVESTIMENTOS</b>	<b>300.000,00</b>	
44905200- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	15001001
<b>14011236100061029- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>40000000-DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>800.000,00</b>	
<b>44000000-INVESTIMENTOS</b>	<b>800.000,00</b>	
44905100- OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	15001001
44905100- OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	17090000
<b>14011236500111031- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>		
<b>40000000-DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>500.000,00</b>	
<b>44000000-INVESTIMENTOS</b>	<b>500.000,00</b>	
44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	15001001
<b>15110824400022064- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>30000000-DESPESAS CORRENTES</b>	<b>710.000,00</b>	
<b>33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>710.000,00</b>	
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	15000000
33903600-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PF	210.000,00	15000000
<b>15110824400022065- MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>30000000-DESPESAS CORRENTES</b>	<b>462.000,00</b>	
<b>31000000-DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>462.000,00</b>	
31900400-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00	15000000
31901100-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	230.000,00	15000000
31901300-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.000,00	15000000
<b>15110824400022072- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A NORTE ENERGIA - FMAS</b>		
<b>30000000-DESPESAS CORRENTES</b>	<b>116.000,00</b>	
<b>31000000-DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>116.000,00</b>	
31900400-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116.000,00	17490000
<b>16011236100062073- REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO-FUNDEB 70%</b>		
<b>30000000-DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.508.000,00</b>	
<b>31000000-DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>9.508.000,00</b>	
31900400-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.470.000,00	15001001
31900400-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.200.000,00	15401070





### NESTA EDIÇÃO: LEI Nº 352/2022

31901100-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	628.000,00	15001001
31901100-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.170.000,00	15401070
31901100-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.600.000,00	15411070
31901300-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.000,00	15001001
<b>16011236500112079- REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO PRÉ-ESCOLAR 70%</b>		
<b>30000000-DESPESAS CORRENTES</b>	<b>757.000,00</b>	
<b>31000000-DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>757.000,00</b>	
31900400-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	505.000,00	15001001
31901100-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	252.000,00	15001001
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.466.640,00</b>	

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito, são os previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu (PA), 23 de novembro de 2022

**MARCIO VIANA ROCHA**  
PREFEITO MUNICIPAL

